

PORTARIA N.º 387, DE 26 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos agentes políticos: Prefeitos, Vice-Prefeito e dos vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 4º da Resolução 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor em 2,18% (dois, dezoito por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de julho de 1995, nos termos do artigo 4º da Resolução 190, de 1º de julho de 1992, índice este correspondente a variação mensal do INPC do mês de junho de 1995, calculado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal:

- a) R\$ 2.026,54 (dois mil, vinte seus reais e cinquenta e quatro centavos), a título de remuneração; e
- b) R\$ 1.351,03 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), a título de representação (artigo 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992) correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

- a) R\$ 1.013,27 (um mil, treze reais e vinte e sete centavos).

III - Vereadores:

- b) R\$ 1.013,27 (um mil, treze reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos onze dias do mês de julho do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Vice-Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º Secretário

VEREADORA MARISA COSTA
2ª Secretária